

EMENDA ADITIVA Nº 045/2024 09 DE AGOSTO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-
PMB.

ACRESCENTA O ART. 3º-A NO PROJETO DE LEI Nº 058
DE 09 DE AGOSTO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO À 12/08/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

12/08/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

12/08/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

12/08/2024 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 12 / 08 / 24

Jairo Dercy

LEGISLATIVO- EMENDA

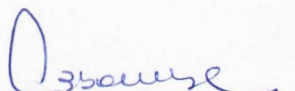
Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 124, Liv. 027, Fls38V. Em 12/08 /2024.

Às 16:25 hrs.



Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **Emenda Aditiva**

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA ADITIVA N.º. 045, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Acrescenta o art. 3º-A no Projeto de Lei nº 058 de 09 de agosto de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências."

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 3º-A no Projeto de Lei nº 058, de 09 de agosto de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral)."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de agosto de 2024.



JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

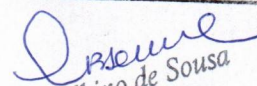
Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 058, de 12 de agosto de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de agosto de 2024.


JAIRO GEHM
Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 12 / 08 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

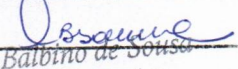
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 045/2024 de autoria
do Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de
Lei nº 058/23 de 09.08.2024 de autoria
do Executivo Municipal.

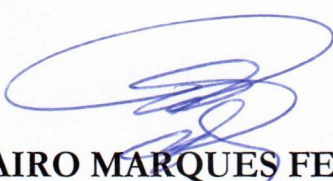
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a EMENDA ADITIVA em epigrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2023.

APROVADO
EM SESSÃO 12/08/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

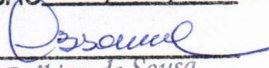
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

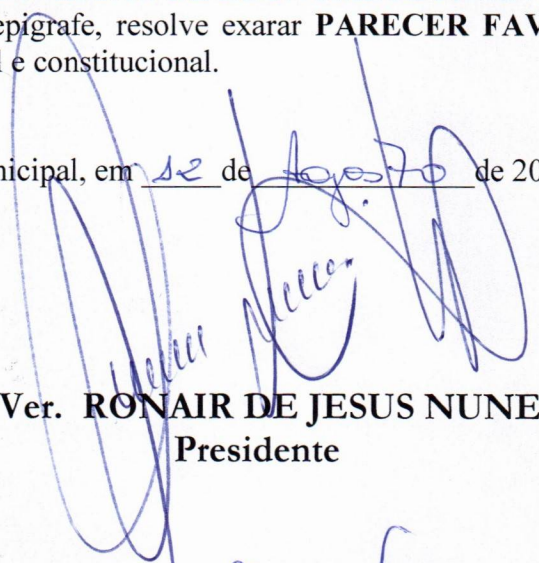
P A R E C E R

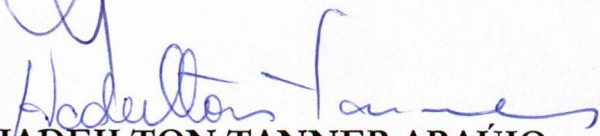
Emenda Aditiva nº 045/2024 de autoria do Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei nº 058/23 de 09.08.2024 de autoria do Executivo Municipal.

A **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, analisando a **EMENDA ADITIVA**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Agosto de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 12/08/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

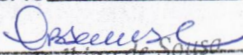
Emenda Aditiva nº 045/2024 de
autoria do Ver JAIRO GEHM-PMB
ao Projeto de Lei nº 058/23 de
09.08.2024 de autoria do Executivo
Municipal.

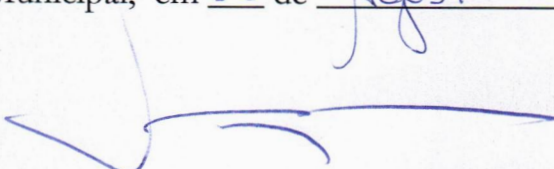
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando a EMENDA ADITIVA, em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Agosto de 2024.

APROVADO

EM SESSÃO 12/08/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

AUSENTE

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.**

P A R E C E R

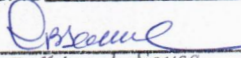
Emenda Aditiva nº 045/2024 de autoria
do Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto
de Lei nº 058/23 de 09.08.2024 de
autoria do Executivo Municipal.

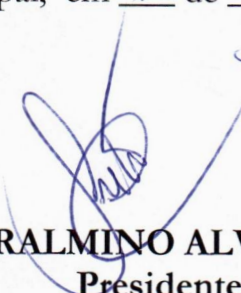
A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TANSPORTE
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE analisando a **EMENDA ADITIVA**, em epigrafe,
resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Agosto de 2024.

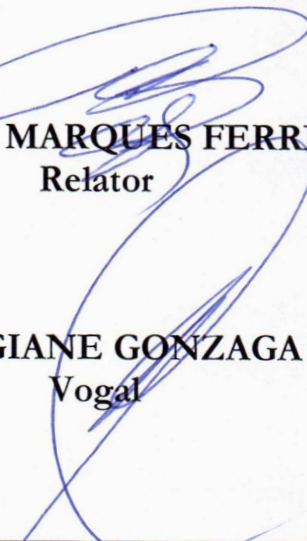
APROVADO

EM SESSÃO 12/08/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Presidente


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Relator


Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES
Vogal

VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 045/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB

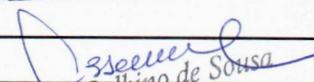
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	AUSENTE		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

em sessão ordinária do

Dia 12/08/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996